LEI MUNICIPAL Nº 1.489, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, reduzir dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$.12.000,00(doze mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 01 – SMOVU e Unidades Auxiliares.
Atividade: 2080 – Manutenção dos Serviços de Limpeza.
3132/61-274 – Outros Serviços e Encargos.....R$.12.000,00.

Art. 2° - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo de Aposentadoria dos Servidores-FAS.
Atividade: 2132 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores.
3251/91-419 – Inativos do Poder Executivo.....R$.12.000,00.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 15/02/2001
Retirado em 26/03/2001.

Edgar Walter Both
Secretário Executivo de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio